

**ATA DA 907ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, com a presença dos Senhores Mauricio Couto Cesar Junior (Presidente), Rafael Borges de Almeida (INEA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (INEA), Antônio Carlos Freitas de Gusmão (INEA), João Roberto Cardoso (SEDEERI), José Siberman Marques (SEAPPA), Renata Oliveira e Oliveira (DRM), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (PGE), Artur Gonçalves (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Airton Melgaço Lima (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) PROCESSO PD-07/11.16/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS:** Considerando que a atividade requerida foi enquadrada como de Impacto Baixo Classe 2-C, de porte pequeno e potencial poluidor baixo, que, em função de sua natureza, porte, localização e demais peculiaridades, poderão ser dispensados da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, podendo ser substituídos pela apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA, E que se trata de um empreendimento que desenvolverá extração de bem mineral sem ocorrência de significativos impactos concomitantes ou sinérgicos em área inferior a 50 hectares, a CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a atividade de extração de saibro em cava seca, localizada na Estrada do Engenho Novo, Sítio Dois Rios, Pureza, município de São Fidélis, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **2) PROCESSO E-07/002.5084/2016 – GÁS NATURAL AÇU S/A:** O processo é retirado de pauta para melhor instrução e para aguardar o parecer da Procuradoria do INEA. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lavre a presente Ata, que é assinada por mim, Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 25 de junho de 2019.